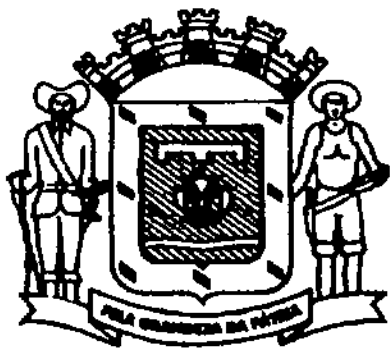




Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2001

GOIÂNIA, 04 DE OUTUBRO DE 2001 - QUINTA-FEIRA

Nº 2.784

LEI	PÁG. 01
DECRETO	PÁG. 06
PORTARIA	PÁG. 03
DESPACHOS	PÁG. 03
CONTRATOS	PÁG. 03
EXTRATOS	PÁG. 04
TERMO DE INEXIGIBILIDADE	PÁG. 06
TERMO	PÁG. 06

LEI

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI Nº 4026 DE 17 DE OUTUBRO DE 1.968.

"Denomina Praça"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. - 1º - FICA, pela presente lei, denominada "Praça / CIRO LIZITA", a atual praça D, na confluência das ruas 230 e 250, no Setor Coimbra, nesta Capital,

Art. - 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. - 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dezoito (18) dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e oito (1.968)

Ilegível PRESIDENTE
Ilegível 1º SECRETÁRIO
Ilegível 2º SECRETÁRIO

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3297, DE 26 DE SETEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 7.762, de 19 de dezembro de 1997, e visando atender às necessidades temporárias da Secretaria Municipal da Educação, **RESOLVE** admitir o pessoal constante do anexo a este decreto, para exercer a atividade do professor da Rede Municipal, atribuindo-lhes remuneração compatível com a praticada pelo Município para cargos semelhantes, a partir das datas ali especificadas, até 31 de dezembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de setembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a Lei foi assinada pelo Prefeito
Doutor Pedro Wilson Guimarães
Chefe do Gabinete de Especialidade e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 3297/2001

RELAÇÃO DE CONTRATOS ESPECIAIS

Nº	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
01	Adriano Pereira da Costa	PE-II	E.M. Doutor Nicanor de Assis	24/08/2001
02	Antônia Cardoso da Silva	PE-I	Creche Boa Providência	17/08/2001
03	Bernadete Pereira de Oliveira	PE-II	E.M. Nossa Senhora da Terra	06/09/2001
04	Cidreia Araújo e Silva	PE-I	CMEI Dra. Elizabeth	01/09/2001
05	Cláudia Chedak Pinosta Bueno Freitas	PE-II	E.M. Lions Clube Bandeirantes	23/08/2001
06	Cristiane de Oliveira Souza	PE-II	CMEI Vila Boa	10/09/2001
07	Divina Rosângela Souza Costa	PE-II	E.M. Odília Mendes de Brito	17/09/2001
08	Edina Aparecida Goulart	PE-II	E.M. Prof. Nádai Sfrêdo	30/08/2001
09	Evair de Barros	PE-II	E.M. Prof. José Décio Filho	04/09/2001
10	Fátia Ferreira da Silva	PE-I	Creche Boa Providência	17/08/2001
11	Fernando Peixoto da Costa	PE-II	E.M. Pedro Cezário	15/08/2001
12	Genesi Jaqueira de Souza	PE-II	E.M. Mônica do Castro	15/08/2001
13	Ivoneide Vieira da Silva	PE-II	E.M. Stephanie Alves Biago	30/08/2001
14	Jacqueline Ferreira de Moraes	PE-II	E.M. Lorrain Park	17/09/2001
15	Júlia Xavier Brancalhão do Nascimento	PE-II	E.M. Abílio Rami	17/08/2001
16	Kandira Nara Cardoso Oliveira	PE-II	Escola Governador Ovídio	06/09/2001
17	Kênia Paula Rodrigues Oliveira	PE-I	CMEI Raimundo Sautier	24/08/2001
18	Lecidia Elias Campos	PE-II	E.M. Terra fértil	17/08/2001
19	Lourdes Carvalho da Silva	PE-I	Associação Projeto Criança	30/08/2001
20	Maria Aparecida Macedo dos Santos	PE-I	CMEI Cora Coralina	29/08/2001
21	Maria do Carmo Neves	PE-I	E.M. Laurindo Sobrinho do Amaral	01/08/2001
22	Marta de Lourdes Ramos Silva	PE-II	CMEI Tia Jovita	17/09/2001
23	Mônica da Veiga Magalhães	PE-II	Educ. Esp. Paulo de Tarso	03/09/2001
24	Pauline Maria Alves Lotti	PE-II	E.M. Israel Esperidito Jorge	29/08/2001
25	Simone Nôria Barreto	PE-I	Educ. Esp. Paulo de Tarso	01/08/2001
26	Sônia Maria de Castro	PE-II	E.M. João Cláudio de Oliveira	01/08/2001
27	Valdirene Carvalho da Silva	PE-II	E.M. Dom Fernando G. Santos	30/08/2001
28	Valéria Marcelino da Silva	PE-II	E.M. Vicente Rodrigues do Prado	01/08/2001

DECRETO Nº 3298, DE 26 DE SETEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 3.176, de 17 de setembro de 2001, que autorizou MARIA HELENA PACHECO SCHUSTER (matrícula nº 496278-1), a empreender viagem à cidade de Santo André - SP, no período de 24 a 28 de setembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de setembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a cópia foi enviada pelo Prefeito
Controlador de Arquivos
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3299, DE 26 DE SETEMBRO DE 2001.

Altera o Decreto nº 2.414, de 12 junho de 2001, que nomeou membros para compor o Conselho Consultivo do Parque Zoológico de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.029, de 07 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o disposto na alínea "a", do inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 2.414, de 12 de junho de 2001, nomeando para compor o Conselho Consultivo do Parque Zoológico de Goiânia, como representante titular do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás - CRMV-GO, o Sr. RANDAL BARBOSA DE MOURA em substituição ao Sr. MÁRCIO GLEYG SANTANA.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de setembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a cópia foi enviada pelo Prefeito
Controlador de Arquivos
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3300, DE 26 DE SETEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ARILDO RAFAEL RAMOS (matrícula nº 217271), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Brasília - DF, nos dias 1º e 02 de outubro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 212, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de setembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a cópia foi enviada pelo Prefeito
Controlador de Arquivos
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA
Assessor Jurídico Especial do Gabinete do Prefeito
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar
BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.000-000
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

PORTARIA

SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
Av. 5ª Radial - Qd. 216-A - Lt. 05
São Pedro Ludovico - CEP 74.230-030
Fone: 524-1507/1570
Fax: 524-1500 - Fax 524-1503

PORTARIA Nº 461/01

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais em atendimento à determinação judicial na lavra da Exam.ª Dr.ª Juiz de Direito Luiz Fortunato Ricardo.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Portaria nº 454/2001.

CUMPRE-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 02 dias do mês de outubro de 2001.

Atenciosamente,

OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO
Secretário

DESPACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA-GO.
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº : 18695189 / 2001
Interessado : Secretária Municipal de Saúde
Objeto : Contratação do Serviço
Assunto : Inexigibilidade de Licitação

Despacho nº 1443/01. O Secretário de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do pedido inicial que indica a necessidade de contratação de serviços técnico especializado,

Considerando que o serviço de anestesiológicos somente é oferecido por uma única Instituição a COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS LTDA;

Considerando que a inexistência real da possibilidade de competição entre eventuais licitantes, implica hipótese de inexigibilidade de licitação;

Considerando o disposto no art. 25 da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores, RESOLVE autorizar a realização da presente despesa por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de procedimento licitatório, para aquisição diretamente da COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS LTDA - COOPANEST, da prestação de serviços profissionais de médicos anestesiologistas aos pacientes internados na Maternidade Nascor Cidadão e no Hospital das Clínicas da UFGO, por um período de 12 meses no valor de R\$ 1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

Valor total: R\$ 1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

Publique-se na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2001.

OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO
Secretário

Processo nº : 18256789/2001
Interessado : Secretária Municipal de Saúde
Objeto : Aquisição (Leites)
Assunto : Dispensa de Licitação

Despacho nº 1444/01. O Secretário de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no pedido inicial:

Considerando que os leites solicitados na inicial não encontram-se disponíveis em nos cartões desta Secretaria, bem como não fazem parte da padronização aquisitiva;

Considerando que a referida aquisição tem por finalidade atender crianças que apresentam rejeição ao consumo do leite de vaca, comprometendo o bom desenvolvimento infantil, trazendo prejuízos permanentes e até vitais;

Considerando que as solicitações de fornecimento são encaminhadas pelo Ministério Público para atendimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de Mandado de Segurança e o aguardo de procedimento licitatório demandaria tempo, expondo assim a integridade física de crianças, caracterizando assim hipótese legal de dispensa de licitação, sobretudo pelo fator emergência;

Considerando o disposto no art. 24 inc. IV da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores, RESOLVE autorizar a realização da presente despesa com dispensa de procedimento licitatório, para aquisição diretamente das firmas MILÊNIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (Item 01 e 02) no valor de R\$ 33.258,00 (Trinta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais) e UCA LATICÍNIOS (Item 03) no valor de R\$ 816,00 (Oitocentos e dezesseis reais).

Valor total do processo: R\$ 34.068,00 (Trinta e quatro mil e sessenta e oito reais).

Publique-se na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2001.

OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO
Secretário

CONTRATO

CONTRATO / EMPENHO

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIDORA DE CHAVES GOLD LTDA.

OBJETO: Despesa referente a prestação de serviços especializado de chuveiro atendimento desta Secretaria.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

PRazo: 07 (sete) meses, a partir da entrega da Ordem de Serviço.

DATA: Goiânia, aos três dias do mês de setembro de 2001.

OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO
Secretário Municipal de Saúde

Márcia Auxiliadora de Silva
Ct nº 3250439-3169391 SSP-GO
CPF nº 779.123.901-97

EXTRATOS

FUND. 17.201/99

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Local e data: Goiânia, 02/10/2001

Contratantes: Município de Goiânia/Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUNDEC e Auto Posto Leste Ltda.

Objeto: Constitui o presente a aquisição de 19.200 (dezenove mil e duzentos) litros de Gasolina comum e 600 (seiscentos) litros de Óleo para motor.

Fundamento: De conformidade com a Carta-Convite nº 016/2001, com fulcro no Art. 60 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o Art. 1.122 e seguintes do Código Civil.

Prazo: 28 de setembro a 31 de dezembro de 2001.

Vir.do Contrato: R\$ 31.074,00 (trinta e um mil e setenta e quatro reais)

Nº do Processo: 17958917

Antonio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUNDEC

Local e data: Goiânia, 02/10/2001

Contratantes: Município de Goiânia/Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUNDEC e Multy Master Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Constitui o presente a aquisição de recarregamento de gás em 180 (cento e oitenta) unidades de botijões P-45 e 840 (oitocentos e quarenta) unidades de botijões P-13.

Fundamento: De conformidade com a Carta-Convite nº 018/2001, com fulcro no Art. 60 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o Art. 1.122 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

Prazo: 28 de setembro a 31 de dezembro de 2001.

Vir.do Contrato: R\$ 26.335,80 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

Nº do Processo: 17955071

Antonio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUNDEC

COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
CONTRATO COMOB**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e a CONSTRUTORA PRES CUNHA LTDA;

Signatários: Advº Luiz Carlos Otto de Freitas, Presidente da COMOB, Aud. Olímpio Costa Leite Neto, Diretor Financeiro da COMOB, Senhor Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato n.º 019/2001; Carta Convite nº 009/2001;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93, Processo nº 18129442/2001 de 12/06/2001 e legislação pertinente;

Objeto: O objeto deste contrato consiste na contratação de serviços para execução dos serviços de construção de 12 Abrigos para Resíduos de Serviços de Saúde nas Unidades da Região Sul, todos em Unidades de Saúde de Médio Porte: CIAMS Sotor Pedro Ludovico, CIAMS do Jardim América, CIAMS do Novo Horizonte, Centro de Saúde do Parque Atheneu, Centro de Chácara do Governador, Centro de Saúde Vila Redenção, Centro de Saúde Parque Amazônia, Centro de Saúde Jardim Vila Boa, Centro de Saúde Vila União, Centro de Saúde Vila Casa, Centro de Saúde Vila Maú, Centro de Saúde Parque Anhangueira, localizados nesta Capital, sob o regime de empreitada global;

Valor do Contrato: O valor total deste contrato é de R\$ 46.827,83 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos);

Dotação Orçam.: 1601 03 07 825 1.001 4118 00 00;

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias corridos;

Data da Assinatura: 20/06/2001

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e a ANTARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;

Signatários: Advº Luiz Carlos Otto de Freitas, Presidente da COMOB, Aud. Olímpio Costa Leite Neto, Diretor Financeiro da COMOB, Senhor Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato n.º 021/2001; Carta Convite nº 007/2001;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93, Processo nº 18129451/2001 de 12/06/2001 e legislação pertinente;

Objeto: O objeto deste contrato consiste na contratação de serviços para execução dos serviços de construção de 08 Abrigos para Resíduos de Serviços de Saúde nas Unidades da Região Leste, sendo: 03 (três) em Unidades de Grande Porte: CAIS Jardim das Amendoas, CAIS Jardim Novo Mundo e Pronto Socorro Policlínico Wansley Chuc e 05 (cinco) em Unidades de Médio Porte: Centro de Saúde Vila Morais, Centro de Saúde Conjunto Riviera, Centro de Saúde Sotor Água Branca, Centro de Saúde Sotor Criméia Leste, Centro de Saúde Conjunto Aruanã III, Centro de Saúde Norte Ferroviário, localizados nesta Capital, sob o regime de empreitada global;

Valor do Contrato: O valor total deste contrato é de R\$ 35.274,17 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos);

Dotação Orçam.: 1601 03 07 825 1.001 4118 00 00;

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias corridos;

Data da Assinatura: 20/08/2001

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e a ENGEMAK ENGENHARIA LTDA;

Signatários: Advº Lutz Carlos Otto de Freitas, Presidente da COMOB, Aud. Olimpio Costa Leite Neto, Diretor Financeiro da COMOB, Senhor Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato n.º 020/2001; Carta Convite nº 008/2001;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93, Processo nº 18129418/2001 de 12/06/2001 e legislação pertinente;

Objeto: O objeto deste contrato consiste na contratação de serviços para execução dos serviços de construção de 09 Abrigos para Resíduos de Serviços de Saúde nas Unidades da Região Norte, todos em Unidades de Médio Porte: Mini CAIS Jardim Guanabara II, Centro de Saúde Negrão de Lima, Centro de Saúde Conjunto Itatiaia, Centro de Saúde Maria Dilece, Centro de Saúde Vila Clemente, Centro de Saúde Sotor Fama, Centro de Saúde Balmário Fleita Ponte, Centro de Saúde São Judas Tadeu, Centro de Saúde Sotor Ultras Magalhães, localizados nesta Capital, sob o regime de empreitada global;

Valor do Contrato: O valor total deste contrato é de R\$ 31.508,81 (trinta e um mil, quinhentos e oito reais e sessenta e um centavos);

Dotação Orçam.: 1801 03 07 025 1.001 4110 00 00;

Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias corridos;

Data da Assinatura: 20/08/2001

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e a MGL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;

Signatários: Advº Lutz Carlos Otto de Freitas, Presidente da COMOB, Aud. Olimpio Costa Leite Neto, Diretor Financeiro da COMOB, Senhor Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato n.º 018/2001; Carta Convite nº 010/2001;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93, Processo nº 18129388/2001 de 12/06/2001 e legislação pertinente;

Objeto: O objeto deste contrato consiste na contratação de serviços para execução dos serviços de construção de 14 Abrigos para Resíduos de Serviços de Saúde nas Unidades da Região Oeste, sendo 04 (quatro) em Unidades Grande Porte: CAIS Finopcia, CAIS Bairro Goi, CAIS do DERGO e CAIS da Vila Murilo e 10 (dez) em Unidades de Médio Porte: Centro de Saúde Bairro São Francisco, Centro de Saúde Vila Regina, Centro de Saúde Conjunto Vera Cruz I, Centro de Saúde Conjunto Vera Cruz II, Centro de Saúde Esplanada do Anicuns, Centro de Saúde Parque dos Buritis, Centro de Saúde Parque Industrial João Braz, Centro de Saúde Bairro Rodoviário, Centro de Saúde Vila Murilo, e Centro de Saúde Jardim Primavera, localizados nesta Capital, sob o regime de empreitada global;

Valor do Contrato: O valor total deste contrato é de R\$ 54.733,76 (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos);

Dotação Orçam.: 1801 03 07 025 1.001 4110 00 00;

Prazo de Execução: 75 (setenta e cinco) dias corridos;

Data da Assinatura: 20/08/2001

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE:

CONVENIENTE: Município de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde.

CONVENIADA: Vila São José Bento Catolengo.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prestação de serviços médicos hospitalares aos pacientes provenientes do Hospital Acalanto de Goiânia, e outros a serem utilizados pela Secretaria por ventura houver necessidade.

VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 376.583,04 (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001.21501375 020 2.092-3132 00.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será de 01 (um) ano, contado a partir do registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios.

PROCESSO: 1.583.394-7

DATA: 19 de Julho de 2001.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE:

CONVENIENTE: Município de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde.

CONVENIADA: Associação Meu Lar.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prestação de serviços médicos hospitalares aos pacientes provenientes do Hospital Acalanto de Goiânia.

VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 47.385,60 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001.2150.1375 020 2.092-3132 0020.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será de 01 (um) ano, contado a partir do registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios.

PROCESSO: 1.583.395-5

DATA: 19 de Julho de 2001.

INEXIGIBILIDADE

COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 112/2001.

FUNDAMENTO: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

OBJETO: Contratação no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para aquisição de 50 (cinquenta) lotes na Região Noroeste de propriedade do Sr. MANOEL CLÁUDIO MENDES E SILVA.

DATA: 19.09.2001

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Goiânia, 19 de setembro de 2001


Luiz Carlos Otto de Freitas
Diretor Presidente

TERMO

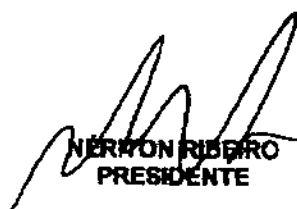
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

PROCESSO	18757968
INTERESSADO	DIRETORIA DE EMPREGO E RENDA
ASSUNTO	COMPRA SEM LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 0350/2001 - À vista do inteiro teor destes autos, e tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso I da Lei nº 8666 de 21/06/1993, alterado pelo Artigo 25, inciso I da Lei 8883, de 08 de junho de 1994, consideramos inexigível o procedimento licitatório da presente despesa no valor estimativo de R\$3.000,00 (três mil reais) para aquisição de vales transporte destinados a atender às necessidades dos alunos que serão qualificados através do Curso de Qualificação do Trabalhador Doméstico, no período de outubro de 2001, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP, podendo este valor ser reajustado de conformidade com a planilha de custo do setor de transporte coletivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, ao 01 dia do mês de outubro de 2001.


NERYON RIBEIRO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO

PREFEITURA DE GOIÂNIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N. 047, DE 15 DE AGOSTO DE 2001.

Concede Nova Autorização à Escola para
ministrar o Ensino Fundamental.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 044/01, aprovado em sessão plenária realizada em 15 de agosto de 2001 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 13345228/98,

Resolve:

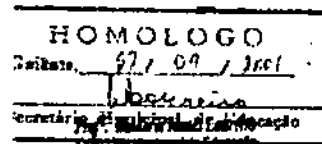
Art.1º. Conceder Nova Autorização de Funcionamento à Escola Municipal Domingos Francisco Póvoa, localizada no Km 10, GO-40, Setor Alto Paraíso, nesta Capital para ministrar o Ensino Fundamental - Ciclo 1, 3º e 4º séries, por cinco anos letivos, a partir de 1998.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2001.


Eliana Siqueira Stein
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo
Dalva Marques da Silva
Geraldo Proffirio Pessoa
Helena Helena Bernardes Cabral
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Maria Francisca Gomes Láz Abreu
Martha Elisa da Silva Alves
Orides Pereira dos Santos Filho
Rosemeire Melo Oliveira
Tânia Regina Andrade

**TERMO DE ACORDO**

Procuradoria Geral do Município
Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação

Processo: 1.850.208-9
Nome: Benedito Alves da Silva
Assunto: Indenização

TERMO DE ACORDO

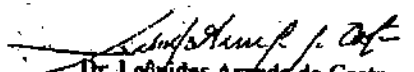
Tendo tomado conhecimento, nesta data, da indenização levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, termos do Decreto nº 3211, de 20/09/2001; para reurbanização do vale do Córrego Botafogo, que as benfeitorias de minha propriedade, medindo 173,96 m² mas em área da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada à Alameda Botafogo nº 39 Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, foi atingido por aquela ato, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado, bem como desocupar a área imediatamente após o recebimento da indenização.

Total da Indenização R\$ 19.620,05; (Dezenove mil seiscentos e vinte reais e cinco centavos)

Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Goiânia, 24 de Setembro de 2001.


Benedito Alves da Silva
Indenizado


Dr. Leônidas Arruda da Costa
Procurador de Patrimônio Imobiliário

De acordo:


Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista
Procurador Geral do Município

Procuradoria Geral do Município
Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação

Processo: 1.850.224-1
Nome: Minervina Ana de Souza
Assunto: Indenização

TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da indenização levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, termos do Decreto nº 3211, de 20/09/2001; para reurbanização do vale do Córrego Botafogo, que as benfeitorias de minha propriedade, medindo 51,40 m², mas em área da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada à Alameda Botafogo nº 51 Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, fui atingido por aquela ato, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado, bem como desocupar a área imediatamente após o recebimento da indenização.

Total da Indenização R\$ 8.080,15; (Oito mil e oitenta reais e quinze centavos)

Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Goiânia, 24 de Setembro de 2001.

Minervina Ana de Souza
Indenizado
Dr. Leônidas Arruda da Costa
Procurador do Patrimônio Imobiliário

De acordo:

Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista
Procurador Geral do Município

Procuradoria Geral do Município
Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação

Processo: 1.824.199-4
Nome: José Pedroso de Almeida
Assunto: Desapropriação

TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, termos do Decreto nº 452, de 13/03/2000; para reurbanização do vale do Córrego Cascavel, que o imóvel de minha propriedade denominado chácara 12, lote 12, quadra 05, setor Vila Boa Sorte, nesta Capital, fui atingido por aquela ato, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado, bem como autorizar aos órgãos competentes do Município a promover a ocupação da referida área.

Total da Indenização R\$ 16.370,24, (dezesseis mil trezentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)

Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Goiânia, 25 de Setembro de 2001.

José Pedroso de Almeida
José Pedroso de Almeida
EXPROPRIADO

Dr. Leônidas Arruda da Costa
Procurador do Patrimônio Imobiliário

De acordo:

Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista
Procurador Geral do Município

Procuradoria Geral do Município
Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação

Processo: 1.856.079-8
Nome: Benigna Alves da Silva
Assunto: Indenização

TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da indenização levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, termos do Decreto nº 3211, de 20/09/2001; para reurbanização do vale do Córrego Botafogo, que as benfeitorias de minha propriedade, medindo 25,96 m² mas em área da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada à Alameda Botafogo nº 125 Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, fui atingido por aquela ato, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado, bem como desocupar a área imediatamente após o recebimento da indenização.

Total da Indenização R\$ 4.039,15; (Quatro mil trinta e nove reais e quinze centavos)

Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Goiânia, 24 de Setembro de 2001.

Benigna Alves da Silva
Indenizado
Dr. Leônidas Arruda da Costa
Procurador do Patrimônio Imobiliário

De acordo:

Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista
Procurador Geral do Município

Procuradoria Geral do Município
Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação

Processo: 1.857.496-9
Nome: Vital Soares da Rocha
Assunto: Indenização

TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da indenização levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, termos do Decreto nº 3211, de 20/09/2001; para reurbanização do vale do Córrego Botafogo, que as benfeitorias de minha propriedade, medindo 40,49 m² mas em área da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada à Alameda Botafogo nº 183 Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, fui atingido por aquela ato, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado, bem como desocupar a área imediatamente após o recebimento da indenização.

Total da Indenização R\$ 4.977,32; (Quatro mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Vital Soares da Rocha
Goiânia, 24 de Setembro de 2001

Dr. Leônidas Arruda da Costa
Procurador do Patrimônio Imobiliário

De acordo:

Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista
Procurador Geral do Município

Procuradoria Geral do Município
Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação

Processo: 1.850.093-1
Nome: Eunice Soares Cavalcante
Assunto: Indenização

TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da indenização levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, termos do Decreto nº 3211, de 20/09/2001, para reurbanização do vale do Córrego Botafogo, que as benfeitorias de minha propriedade, medindo 40,30 m² mas em área da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada à Alameda Botafogo nº 44 Frente Qd. 164-A Lt. 32 Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, foi atingido por aquela ato, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado, bem como desocupar a área imediatamente após o recebimento da indenização.

Total da Indenização R\$ 4.528,82; (Quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)

Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Goiânia, 24 de Setembro de 2001.

Eunice Soares Cavalcante
Indenizado

Leonidas Arruda da Costa
Dr. Leonidas Arruda da Costa
Procurador do Patrimônio Imobiliário

De acordo:

Ricardo Antônio Dias Baptista
Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista
Procurador Geral do Município

Procuradoria Geral do Município
Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação

Processo: 1.850.043-4
Nome: Divina Socorro Soares
Assunto: Indenização

TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da indenização levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, termos do Decreto nº 3211, de 20/09/2001, para reurbanização do vale do Córrego Botafogo, que as benfeitorias de minha propriedade, medindo 24,79 m² mas em área da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada à Alameda Botafogo nº 5 Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, foi atingido por aquela ato, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado, bem como desocupar a área imediatamente após o recebimento da indenização.

Total da Indenização R\$ 3.047,36; (Três mil quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Goiânia, 24 de Setembro de 2001.

Divina Socorro Soares
Indenizado

Leonidas Arruda da Costa
Dr. Leonidas Arruda da Costa
Procurador do Patrimônio Imobiliário

De acordo:

Ricardo Antônio Dias Baptista
Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista
Procurador Geral do Município

Procuradoria Geral do Município
Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação

Processo: 1.856.556-1
Nome: Cleidiane Proença França
Assunto: Indenização

TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da indenização levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, termos do Decreto nº 3211, de 20/09/2001, para reurbanização do vale do Córrego Botafogo, que as benfeitorias de minha propriedade, medindo 78,68 m² mas em área da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada à Alameda Botafogo nº 28-B Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, foi atingido por aquela ato, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado, bem como desocupar a área imediatamente após o recebimento da indenização.

Total da Indenização R\$ 9.441,87; (Nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)

Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Goiânia, 24 de Setembro de 2001.

Cleidiane P. Franca
Indenizado

Leonidas Arruda da Costa
Dr. Leonidas Arruda da Costa
Procurador do Patrimônio Imobiliário

De acordo:

Ricardo Antônio Dias Baptista
Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista
Procurador Geral do Município

Procuradoria Geral do Município
Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação

Processo: 1.857.492-6
Nome: Deusilina Pinto Moreira
Assunto: Indenização

TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da indenização levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, termos do Decreto nº 3211, de 20/09/2001, para reurbanização do vale do Córrego Botafogo, que as benfeitorias de minha propriedade, medindo 32,17 m² mas em área da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada à Alameda Botafogo Qd. 164-A Lt. 32 Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, foi atingido por aquela ato, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado, bem como desocupar a área imediatamente após o recebimento da indenização.

Total da Indenização R\$ 3.954,56; (Três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Goiânia, 24 de Setembro de 2001.

Deusilina Pinto Moreira
Indenizado

Leonidas Arruda da Costa
Dr. Leonidas Arruda da Costa
Procurador do Patrimônio Imobiliário

De acordo:

Ricardo Antônio Dias Baptista
Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista
Procurador Geral do Município

Procuradoria Geral do Município
Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação

Processo: 1.850.059-1
Nome: Magda Soares Cavalcante
Assunto: Indenização

TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da indenização levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, termos do Decreto nº 3211, de 20/09/2001; para reurbanização do vale do Córrego Botafogo, que as benfeitorias de minha propriedade, medindo 26,93 m² mas em área da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada à Alameda Botafogo nº 44 Frente Qd. 164-B Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, foi atingido por aquela ato, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado, bem como desocupar a área imediatamente após o recebimento da indenização.

Total da Indenização R\$ 3.310,43; (Três mil trezentos e dez reais e quarenta e três centavos)

Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Goiânia, 24 de Setembro de 2001.

Magda Soares Cavalcante
Indenizado

Leônidas Arruda da Costa
Dr. Leônidas Arruda da Costa
Procurador do Patrimônio Imobiliário

De acordo:

Ricardo Dias
Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista
Procurador Geral do Município

Procuradoria Geral do Município
Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação

Processo: 1.850.056-6
Nome: Cleonice Mendes de Oliveira
Assunto: Indenização

TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da indenização levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, termos do Decreto nº 3211, de 20/09/2001; para reurbanização do vale do Córrego Botafogo, que as benfeitorias de minha propriedade, medindo 25,08 m² mas em área da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada à Alameda Botafogo nº 327-A Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, foi atingido por aquela ato, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado, bem como desocupar a área imediatamente após o recebimento da indenização.

Total da Indenização R\$ 4.583,01; (Quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e um centavo)

Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Goiânia, 24 de Setembro de 2001.

Cleonice M. de Oliveira
Indenizado

Leônidas Arruda da Costa
Dr. Leônidas Arruda da Costa
Procurador do Patrimônio Imobiliário

De acordo:

Ricardo Dias
Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista
Procurador Geral do Município

Procuradoria Geral do Município
Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação

Processo: 1.868.727-5
Nome: Charles Tyrone da Silva
Assunto: Indenização

TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da indenização levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, termos do Decreto nº 3310, de 26/09/2001; para duplicação da Av. Hilário Sebastião de Figueiredo - St. Santo Hilário, que as benfeitorias de minha propriedade, medindo 67,08 m², em área da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada à Av. Hilário Sebastião de Figueiredo, Qd. 12 - St. Santo Hilário, nesta Capital, foi atingido por aquele ato, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado, bem como desocupar a área imediatamente após o recebimento da indenização.

Total da Indenização R\$ 40.000,00; (Quarenta mil reais)

Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

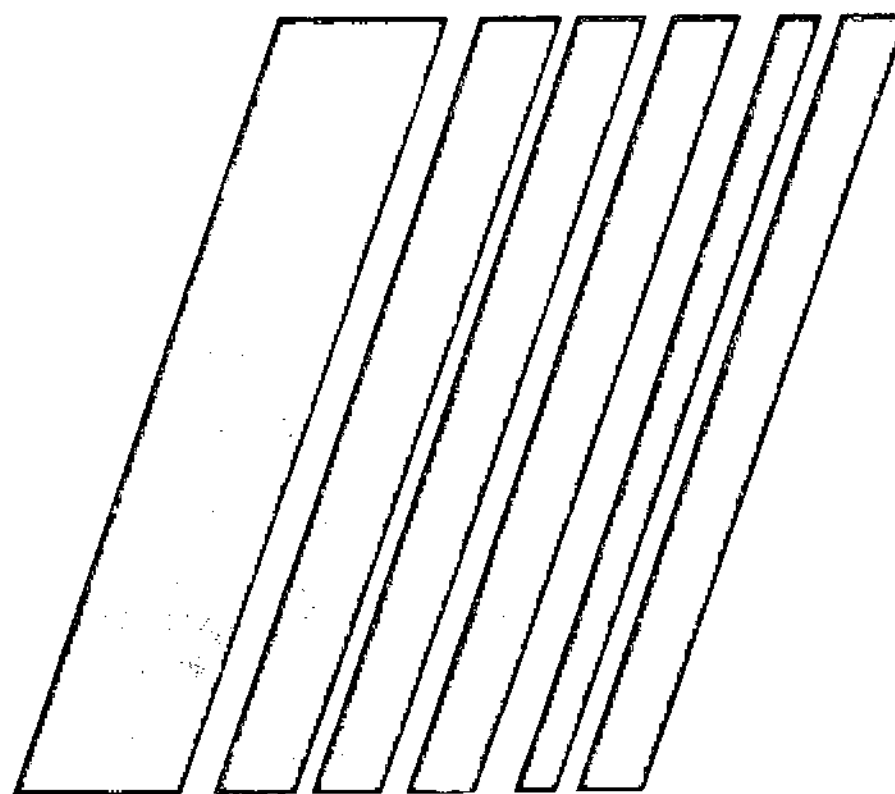
Goiânia, 02 de outubro de 2001.

Charles Tyrone da Silva
Indenizado

Leônidas Arruda da Costa
Dr. Leônidas Arruda da Costa
Procurador do Patrimônio Imobiliário

De acordo:

Ricardo Dias
Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista
Procurador Geral do Município



GRAFICA DE

GOIAS

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*